



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.438, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de vias públicas da cidade de Iguatu e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Sítio Tanque dessa cidade de Iguatu, conforme o descrito abaixo:

- I – Rua do Mercadinho Oliveira: Rua Francisco Joaquim de Oliveira**
- II – Rua da Lanchonete: Rua Deusivan Pereira de Oliveira (O Thor)**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de janeiro de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL